



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO ADITIVO Nº 8/2024

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA E A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA, neste ato representado pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário da Agricultura Familiar o Senhor LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 1º de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, sob a forma de Serviço Social Autônomo, consoante as disposições da Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, com Estatuto Social registrado e arquivado sob nº 0000096913, Livro nº 046, Folha 048, em 22 de junho de 2016, no Cartório 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar, Brasília/DF, CEP 70.057-900, neste ato representada por seu Presidente o Senhor JEFFERSON CORITEAC, nomeado pelo Decreto de 3 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 4 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelo que consta do Processo Administrativo nº 55000.002428/2015-73, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO – DO OBJETO

O presente oitavo termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de Gestão, celebrado pela União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, e a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater, passando a vigorar **até 31 de dezembro de 2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato de Gestão que não tenham sido atingidas pelas disposições do presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA SÉTIMA DO ADITIVO – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do presente instrumento no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do MDA, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, assinatura eletrônica.

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

JEFFERSON CORITEAC

Presidente da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 21/03/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Coriteac, Usuário Externo**, em 21/03/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34316579** e o código CRC **515ECC0D**.